



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano V | Edição nº 764B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano V | Edição nº 764B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 2.414, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Magda.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 049, de 12 de março de 2010, fica alterada a Tabela do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Magda, conforme abaixo descrito:

Número	Ano	Anual (R\$)	Mensal (R\$)
1	2022	1.586.165,01	132.180,42
2	2023	2.943.123,43	245.260,29
3	2024	2.972.554,66	247.712,89
4	2025	3.002.280,21	250.190,02
5	2026	3.032.303,01	252.691,92
6	2027	3.062.626,04	255.218,84
7	2028	3.093.252,30	257.771,03
8	2029	3.124.184,82	260.348,74
9	2030	3.155.426,67	262.952,22
10	2031	3.186.980,94	265.581,75
11	2032	3.218.850,75	268.237,56
12	2033	3.251.039,26	270.919,94
13	2034	3.283.549,65	273.629,14
14	2035	3.316.385,15	276.365,43
15	2036	3.349.549,00	279.129,08
16	2037	3.383.044,49	281.920,37
17	2038	3.416.874,93	284.739,58
18	2039	3.451.043,68	287.586,97
19	2040	3.485.554,12	290.462,84
20	2041	3.520.409,66	293.367,47
21	2042	3.555.613,76	296.301,15
22	2043	3.591.169,89	299.264,16
23	2044	3.627.081,59	302.256,80
24	2045	3.663.352,41	305.279,37
25	2046	3.699.985,93	308.332,16
26	2047	3.736.985,79	311.415,48
27	2048	3.774.355,65	314.529,64
28	2049	3.812.099,21	317.674,93
29	2050	3.850.220,20	320.851,68

30	2051	3.888.722,40	324.060,20
31	2052	3.927.609,62	327.300,80
32	2053	3.966.885,72	330.573,81
33	2054	4.006.554,58	333.879,55
34	2055	4.046.620,12	337.218,34

Parágrafo Único - A revisão constante do artigo 1º está sendo efetuada com base na Avaliação Atuarial de 2022, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Magda, 31 de Março de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

.....